



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 16 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 612

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Republicação do Decreto Nº. 313/2014** - Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em concurso público a ser deflagrado pela prefeitura municipal de Amargosa.
- **Republicação do Decreto Nº. 314/2014** - Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em processo seletivo a ser deflagrado pela prefeitura municipal de Amargosa e fixa as tabelas de remuneração, observados os valores já fixados em Lei, no projeto executivo de programas em parcerias com outras esferas de governo e praticados no mercado local, conforme prevê o Art. 7º da lei municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013.
- **Edital de Abertura de Inscrições Nº 002/2015.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO Nº. 313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014*.

“Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Concurso Público a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 029, de 10 de novembro de 2014, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica definido na forma do Anexo Único deste Decreto o quadro de vagas por cargo que será disponibilizado em Concurso a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e planejado, organizado, elaborado e aplicado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CEFETBAHIA.

§1º. Às pessoas portadoras de deficiência física será assegurado o direito de se inscrever em concurso público para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se-lhes 10 (dez) por cento das vagas oferecidas no concurso, conforme dispuser o edital (Art. 5º, § 2º da Lei Complementar nº. 008, de 02 de março de 2006).

§ 2º. Para os cargos disponibilizados em Concurso Público para área da Educação, o percentual de reserva para provimento por pessoas portadoras de deficiência física em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras será de 5% (cinco por cento), conforme previsão do art. 19 da Lei Municipal nº. 318, de 31 de dezembro de 2009.

§ 3º. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta do Município de Amargosa, conforme previsão da Lei Municipal nº. 419, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 310/2014.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 29 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014*.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUADRO DE VAGAS SEM PROVIMENTO	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS RESERVAS
Auxiliar de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	12	6	6
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	60	30	30
Agente de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	12	6	6
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pedreiro							
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pintor							
Agente de Infra-Estrutura - Função: Carpineiro							
Agente de Infra-Estrutura - Função: Eletricista							
Agente de Trânsito	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	3	2	1
Fiscal de Tributos	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2	1	1
Técnico Agrícola	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2	1	1
Técnico em Enfermagem	R\$ 734,37	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	20	10	10
Técnico em Laboratório	R\$ 734,37	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	3	2	1
Técnico em Radiologia	R\$ 734,37	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2	1	1
Técnico de Vigilância Sanitária	R\$ 734,37	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2	1	1
Assistente Administrativo	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	12	6	6
Assistente de Nutrição	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	8	4	4
Fiscal Ambiental	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2	1	1
Fiscal de Serviços Públicos	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Motorista	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4	2	2

3

Agente de Combate as Endemias	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2	2	0
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.060,80	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	3	2	1
Analista de Serviços e Obras Públicas	R\$ 1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	0
Analista de Controle Interno	R\$ 1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Analista de Suporte a Informática	R\$ 1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2	1	1
Biólogo	R\$ 1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Nutricionista	R\$ 1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	3	2	1
Auditor Contábil	R\$ 1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Psicólogo	R\$ 1.697,28	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4	2	2
Assistente Social	R\$ 1.697,28	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Fisioterapeuta	R\$ 1.697,28	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.697,28	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Fonoaudiólogo	R\$ 1.697,28	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Auditor em Saúde - Médico	R\$ 2.121,60	20 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.121,60	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Arquiteto	R\$ 2.121,60	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.121,60	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Engenheiro Civil	R\$ 2.121,60	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Médico Veterinário	R\$ 2.121,60	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Sanitarista - Enfermeiro	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	1
Bioquímico	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	0
Enfermeiro	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	7	4	3
Odontólogo	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	7	4	3

Médico Clínico Geral	R\$ 8.486,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	8	8	0
Médico Pediatra	R\$ 8.486,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	1	1	0
					199	117	98

Notas Explicativas

1 - Para o Cargo Agente de Infra-Estrutura a disponibilidade geral dar-se-á nas Funções: Pedreiro (3 v), Pintor (1 v), Carpinteiro (2), Eletricista (2), Marceneiro (1), Serralheiro (1), Armador (1) e Jardineiro (1)
2 - Na Coluna "Vaga Reserva" as vagas assinaladas em vermelho necessitarão ser criadas em Lei para provimento.

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES
EDUCAÇÃO

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUADRO DE VAGAS SEM PROVIMENTO	DISPONÍVEIS EM CONCURSO	RESERVAS
Assistente de Classe	R\$ 795,63	40 H	LC nº. 29/2022	LC nº. 29/2022	2	1	1
Assistente Administrativo Educacional	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2024	LC nº. 29/2024	3	2	1
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Função: Merenda e Limpeza	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2025	LC nº. 29/2025	13	7	6
Motorista Escolar	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2026	LC nº. 29/2026	4	2	2
					22	12	10

***Republicação**

DECRETO Nº. 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014*.

“Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e fixa as tabelas de remuneração, observados os valores já fixados em Lei, no projeto executivo de programas em parcerias com outras esferas de governo e praticados no mercado local, conforme prevê o Art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando que as contratações temporárias somente poderão ser feitas mediante justificativa, com observância da dotação orçamentária específica e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização, conforme disciplina do art. 5º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013;

Considerando a existência de previsão orçamentária especificada na Lei Municipal nº. 420, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo visando contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público visando ao atendimento das situações e hipóteses elencadas no art. 2º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013 e em especial àquelas descritas nos incisos IV, V, VI, VII, IX, X e XI.

§ 1º. Fica definido na forma do Anexo Único deste Decreto o quadro de vagas por cargo que será disponibilizado em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e planejado, organizado, elaborado e aplicado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CEFETBAHIA.

§ 2º.As reservas de cargos a portadores de necessidades especiais e a negros observará as disposições específicas da Legislação Municipal.

§ 3º. O Edital do Processo Seletivo deverá prever expressamente a proibição prevista no art. 6º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013, qual seja de contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive do Município de Amargosa, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, 29 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	DISPONÍVEIS EM PROC. SEL.
Auxiliar de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	44
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	180
Agente de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	12
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pedreiro					[6]
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pintor					[4]
Agente de Infra-Estrutura - Função: Eletricista					[2]
Orientador Social	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	7
Técnico em Enfermagem	R\$ 734,37	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	21
Técnico em Laboratório	R\$ 734,37	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4
Técnico em Radiologia	R\$ 734,37	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	6
Assistente Administrativo	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	80
Assistente de Nutrição	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	8
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4
Motorista	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	22
Monitora Para Oficina Terapêutica – CAPS	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Digitador – Cadastro Único	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Facilitador De Oficina - Cultura	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	4
Facilitador De Oficina - Música	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Facilitador De Oficina - Arte	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Facilitador De Oficina - Esporte	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	5
Facilitador De Oficina - Informática	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Facilitador De Oficina - Dança	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Operador de Máquinas Pesadas	R\$1.060,80	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	5
Nutricionista	R\$1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	3

Psicólogo	R\$1.697,28	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	6
Assistente Social	R\$1.697,28	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4
Fisioterapeuta	R\$1.697,28	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2
Bioquímico	R\$3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2
Farmacêutico	R\$3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2
Enfermeiro	R\$3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	12
Odontólogo	R\$3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	5
Odontólogo CEO – Especialidade: Necessidades Especiais					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Pediatria					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Endodontia					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Periodontia					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Cirurgia Bucomaxilofacial					[1]
					455

Notas Explicativas

1 - Para o Cargo Agente de Infra-Estrutura a disponibilidades dar-se-á nas Funções: Pedreiro (6 v), Pintor (4 v), Carpinteiro (0), Eletricista (1), Marceneiro (0), Serralheiro (0), Armador (1) e Jardineiro (0)

2 - Na Coluna "Cargos" as vagas assinaladas em vermelho referem-se a Cargos em que inexistem no Quadro Permanente e que são necessários apenas para cumprimentos de tarefas específicas, Ações e Programas em parcerias com outras esferas de governo

3 - Na Coluna "Cargos" as vagas assinaladas em azul referem-se a cargos inexistentes no quadro e necessários apenas para cumprimento de programa em parceria com o governo federal

PROCESSO SELETIVO
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS
EDUCAÇÃO

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	DISPONÍVEIS EM PROC. SEL.
Professor Séries Iniciais – Docência*	R\$975,77	20 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	120
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual	R\$975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	3
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva	R\$975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	5
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência	R\$975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	3
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento	R\$975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	3
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física	R\$975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	2
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down	R\$975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	2
Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares	R\$975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	8
Psicopedagoga para o Exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Psicólogo para o exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Fonoaudiólogo para o Exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Terapeuta Ocupacional para o exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Artesanato	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Música	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Dança	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Capoeira	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Teatro	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Xadrez	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Judô	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Percussão	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Fotografia e Documentário	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Reforço Escolar	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	15
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Hortas	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Lúdico matemático	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Assistente de Classe	R\$ 795,63	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	28

Assistente Administrativo Educacional	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2015	LC nº. 29/2015	10
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2016	LC nº. 29/2016	114
Auxiliar de Serviços Educacionais - Função: Portaria					[20]
Auxiliar de Serviços Educacionais - Função: Merenda e Limpeza					[94]
Motorista Escolar	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2015	LC nº. 29/2015	12
Auxiliar de Vigilância Escolar	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2016	LC nº. 29/2016	34
					394

Notas Explicativas

1 - Na Coluna "Cargos" as vagas assinaladas em vermelho referem-se a Cargos em que inexistem no Quadro Permanente e que são necessários apenas para cumprimentos de tarefas específicas, Ações e Programas em parcerias com outras esferas de governo

2 - Professor contratado terá a carga horária de 20 horas e a sua remuneração está fixada com base no Piso Nacional para o Magistério vigente na data da Publicação deste Decreto (R\$ 1.697,00) acrescida de 15%, equivalente a diferença entre o nível especial e o nível 1.

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS
Monitora Para Oficina – CAPS	R\$ 724,00	40 H	Atribuições: a) Oferecer oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural aos usuários do serviço de Saúde Mental na sua área de conhecimento e experiência; b) Monitorar e conduzir as atividades de oficinas terapêuticas prescritas nos projetos terapêuticos dos usuários dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica, que auxiliam a promover a socialização, expressão e inserção do indivíduo na sociedade. c) Mediar as relações individuais e/ ou grupais de forma ética, resgatando o direito à cidadania, a integralidade da assistência e o controle social. d) Ampliar as autonomias e habilidades dos usuários, respeitando a diversidade e multiplicidade de ritmo dos mesmos. e) Trabalhar em equipe interdisciplinar. f) Controlar e manter organizado o espaço e todo o material das oficinas terapêuticas. g) Prestar atenção diferenciada a cada usuário, segundo sua característica subjetiva diagnóstica. h) Realizar acompanhamentos em eventos internos e externos. i) Participar de assembleias, eventos e reuniões técnico-administrativas. j) Registrar os fatos relevantes ocorridos durante a realização das oficinas terapêuticas.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência na realização em Oficinas Terapêuticas para Pessoas atendidas por Programas de Atendimento Psicossociais. Habilidades: 1) Dominar as técnicas da oficina a qual se destina. 2) Ter responsabilidades quanto ao horário, materiais utilizados, ordem no local de desenvolvimento das atividades. 3) Possuir perfil para trabalhar com pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos e usuários de álcool e outras drogas. 4) Ter disponibilidades para participar de reuniões de equipe e eventuais capacitações.

Digitador – Cadastro Único	R\$ 724,00	40 H	Profissional com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, deve executar, no aplicativo, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento. 1) Comunicar com os beneficiários; 2) conhecer da realidade do município. 3) Alimentar de dados do CAD Único; 4) digitar e organizar os dados confiados; 5) Incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência; 6) Responsabilizar-se e manter sigilo quanto às informações sobre benefícios e sobre a população cadastrada; 7) Organização e registro dos atendimentos diários; 8) atender os usuários. 9) Outras definidas pela Secretaria Municipal.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com Curso de Digitação ou equivalente. Habilidade para se comunicar com os beneficiários; conhecimento da realidade do município. http://www.mds.gov.br/programabolsafamilia/cadastro_unico/gestao-municipal-1/recursos-humanos
Facilitador De Oficina - Cultura	R\$ 724,00	40 H	Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de cultura (música, dança e outras manifestações culturais, exceto arte, esporte e laser).	Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) formação específica ou reconhecida atuação na área cultural; c) experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens; d) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; e) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; f) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; h) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; i) capacidade de trabalho em equipe. http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos
Facilitador De Oficina - Arte	R\$ 724,00	40 H	Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da arte	Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) formação específica ou reconhecida atuação na área artística; c) experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens; d) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; e) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; f) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; h) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; i) capacidade de trabalho em equipe. http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos

Facilitador De Oficina - Esporte e Lazer	R\$ 724,00	40 H	Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte e lazer	Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte e lazer; c) experiência de atuação profissional em programas, projetos e serviços de esporte e lazer dirigidos a jovens; c) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; d) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; e) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; f) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; g) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; h) capacidade de trabalho em equipe. http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos
Facilitador De Oficina - Informática	R\$ 724,00	40 H	Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da informática e das tecnologias de informação.	Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens; c) domínio da linguagem digital; d) boa capacidade de comunicação oral e escrita; e) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; f) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; g) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; h) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; i) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; j) capacidade de trabalho em equipe. http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos

Facilitador De Oficina - Formação Técnica Geral	R\$ 724,00	40 H	Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da formação profissional de jovens.	Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens; c) domínio da linguagem digital; d) boa capacidade de comunicação oral e escrita; e) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; f) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; g) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; h) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; i) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; j) capacidade de trabalho em equipe. http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos
---	------------	------	---	--

PROCESSO SELETIVO

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

EDUCAÇÃO

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Psicopedagoga para o Exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o aluno portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.	Licenciatura Plena em Curso da Área de Educação com Especialização em Psicopedagogia para atuação na área de Educação Especial.
Psicólogo para o exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Prestar atendimento psicológico a famílias e indivíduos; planejar, monitorar e avaliar serviços; desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos; elaborar relatórios e/ou prontuários, tendo por enfoque o aluno da Rede Pública de Educação portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.

Fonoaudiólogo para o Exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, tendo por enfoque alunos da Rede Pública de Educação portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.
Terapeuta Ocupacional para o exercício do AEE	R\$1.697,28	40 H	Planejar, coordenar, executar e avaliar ações que visem à construção da autonomia, da independência e da inserção social dos alunos da Rede Pública de Educação com algum tipo de necessidade especial (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Artesanato	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Aplicar e avaliar projetos pedagógicos voltados para o ensino das diversas formas de expressão artísticas e culturais. Desenvolver a concentração e a percepção artística e artesanal dos alunos. Realizar outras tarefas afins.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Artesanato.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Música	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, e a capacidade de executar música. Realizar outras tarefas afins.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Música.

Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Dança	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas de Dança. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento de passos de dança livre.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Dança.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Capoeira	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas da Capoeira. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento da Capoeira.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Capoeira.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação- Teatro	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas da atuação teatral. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento do Teatro.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Teatro.

***Republicado**

Ediais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

A Prefeita Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Administração Geral da **Prefeitura Municipal de Amargosa**, além da formação de Cadastro de Reserva, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Provas destina-se ao preenchimento de **430 (quatrocentos e trinta) vagas** do quadro de cargos públicos temporários da Prefeitura Municipal de Amargosa, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, **nomeada pelo Decreto nº. 273, de 07 de abril de 2014** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeita Municipal de Amargosa.
- 1.4 São requisitos para participar do Processo Seletivo:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - c) ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 2.1. do Capítulo II deste Edital;
 - d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - e) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
 - g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
 - i) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo será constituído de **uma Única Etapa** – Prova escrita aplicada para todos os cargos, composta de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo I.
- 1.5.1 Os pontos serão distribuídos conforme disposto no quadro 1.

Quadro 1_Distribuição dos pontos

Cargos	Única etapa (Prova escrita)	Total
Auxiliar de Infra-Estrutura.	60	60
Encarregado de Serviços Gerais.	60	60
Agente de Infra-Estrutura – Função: Pedreiro.	60	60
Agente de Infra-Estrutura – Função: Pintor.	60	60
Agente de Infra-Estrutura – Função: Eletricista.	60	60
Orientador Social.	90	90
Técnico em Enfermagem.	90	90
Técnico em Laboratório.	90	90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

Cargos	Única etapa (Prova escrita)	Total
Técnico em Radiologia.	90	90
Assistente de Administrativo.	90	90
Assistente de Nutrição.	90	90
Atendente de Consultório Dentário.	90	90
Motorista.	90	90
Monitor Para Oficina Terapêutica – CAPS.	90	90
Operador de Máquinas Pesadas.	60	60
Nutricionista.	90	90
Psicólogo.	90	90
Assistente Social.	90	90
Fisioterapeuta.	90	90
Bioquímico.	90	90
Farmacêutico.	90	90
Enfermeiro.	90	90
Odontólogo CEO – Especialista: Necessidades Especiais.	90	90
Odontólogo CEO – Especialista: Pediatria.	90	90
Odontólogo CEO – Especialista: Endodontia.	90	90
Odontólogo CEO – Especialista: Periodontia.	90	90
Odontólogo CEO – Especialista: Cirurgia Bucomaxilofacial.	90	90

II – DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, VALOR DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 _ Cargos

Cargo: Auxiliar de Infra-Estrutura		Código do cargo: 001		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	31	4	9
Síntese das Atividades: Auxiliar na execução de serviços de apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, sendo supervisionado pelo agente de infraestrutura.				
Pré-requisitos exigidos: Ensino fundamental/Séries Iniciais.				

Cargo: Encarregado de Serviços Gerais		Código do cargo: 002		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	126	18	36
Síntese das Atividades: Realizar serviços de limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

Cargo: Agente de Infra-Estrutura – Função: Pedreiro		Código do cargo: 003		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	5	---	1
Síntese das Atividades: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Pedreiro				

Cargo: Agente de Infra-Estrutura – Função: Pintor		Código do cargo: 004		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	1
Síntese das Atividades: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Pintor				

Cargo: Agente de Infra-Estrutura – Função: Eletricista		Código do cargo: 005		Carga horária: 40h semanais	
		Vagas			
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros	
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	2	---	---	
Síntese das Atividades: Executar serviços de construção em alvenaria, serviços elétricos, carpintaria, pintura para apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais.					
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse. Com experiência como: Eletricista.					

Cargo: Orientador Social		Código do cargo: 006		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	5	1	1
<u>Síntese das Atividades:</u> Planejar, executar, monitorar e avaliar atividades socioeducativas com grupos de indivíduos; acompanhar “in loco” os encaminhamentos dos usuários da rede de serviços de apoio; realizar atividades de sensibilização e mobilização.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

Cargo: Técnico em Enfermagem		Código do cargo: 007		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	15	2	4
Síntese das Atividades: Auxiliar na execução dos serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Enfermagem (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Técnico em Laboratório		Código do cargo: 008		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	1
Síntese das Atividades: Auxiliar farmacêuticos, médicos e bioquímicos, com vistas à prevenção e à manutenção da saúde, exercendo atividade de análise de microorganismos, quanto às reações destes com variadas substâncias e com o contacto com o meio ambiente.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em laboratório, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Técnico em Radiologia		Código do cargo: 009		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	4	1	1
Síntese das Atividades: Realizar processos de aquisição e processamento de imagens com fins de diagnóstico e com bases nas necessidades determinadas pela prevenção ou tratamento de doenças.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Assistente Administrativo		Código do cargo: 010		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	56	8	16
Síntese das Atividades: Executar atividades das áreas administrativas e operacional, dentro das diversas secretarias municipais, auxiliando a chefia imediata.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

Cargo: Assistente de Nutrição		Código do cargo: 011		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	5	1	2
Síntese das Atividades: Assistir nutricionistas em ações e atividades de atenção alimentar e nutricional, tendo como meta fundamental a garantia da segurança alimentar e contribuindo para a promoção e a recuperação da saúde, e para a prevenção de doenças.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Atendente de Consultório Dentário		Código do cargo: 012		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	3	---	1
Síntese das Atividades: Desempenhar, sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental, atividades de suporte ao atendimento profissional de saúde bucal.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				

Cargo: Motorista		Código do cargo: 013		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788,00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50,00	16	2	4
Síntese das Atividades: Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como habilitação na categoria D.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

Cargo: Monitor Para Oficina Terapêutica - CAPS		Código do cargo: 014		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 788.00	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50.00	1	---	---

Síntese das Atividades: Atribuições: a) Oferecer oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural aos usuários do serviço de Saúde Mental na sua área de conhecimento e experiência; b) Monitorar e conduzir as atividades de oficinas terapêuticas prescritas nos projetos terapêuticos dos usuários dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica, que auxiliam a promover a socialização, expressão e inserção do indivíduo na sociedade. c) Mediar as relações individuais e/ou grupais de forma ética, resgatando o direito à cidadania, a integralidade da assistência e o controle social. d) Ampliar as autonomias e habilidades dos usuários, respeitando a diversidade e multiplicidade de ritmo dos mesmos. e) Trabalhar em equipe interdisciplinar. f) Controlar e manter organizado o espaço e todo o material das oficinas terapêuticas. g) Prestar atenção diferenciada a cada usuário, segundo sua característica subjetiva e diagnóstica. h) Realizar acompanhamentos em eventos internos e externos. i) Participar de assembleias, eventos e reuniões técnico-administrativas. j) Registrar os fatos relevantes ocorridos durante a realização das oficinas terapêuticas.

Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência na realização em Oficinas Terapêuticas para Pessoas atendidas por Programas de Atendimento Psicossociais. Habilidades: 1) Dominar as técnicas da oficina a qual se destina. 2) Ter responsabilidades quanto ao horário, materiais utilizados, ordem no local de desenvolvimento das atividades. 3) Possuir perfil para trabalhar com pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos e usuários de álcool e outras drogas. 4) Ter disponibilidades para participar de reuniões de equipe e eventuais capacitações.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas		Código do cargo: 015		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1 060 80	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 50 00	4	---	1

Síntese das Atividades: Operar Máquinas Pesadas (retro escavadeira, trator de esteira, moto niveladora, trator agrícola e congêneres) e colaborar com os trabalhos afins.

Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo 1.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência na área a que concorre, a ser comprovada antes da posse; Carteira de Habilitação, categoria "D".

Cargo: Nutricionista		Código do cargo: 016		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.591.20	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75.00	2	---	1

Síntese das Atividades: Planejar, executar e avaliar ações e atividades de atenção alimentar e nutricional tendo como meta fundamental a garantia da segurança alimentar, contribuindo para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

Cargo: Psicólogo		Código do cargo: 017		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.697,28	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	4	1	1
Síntese das Atividades: Prestar atendimento psicológico a famílias e indivíduos; planejar, monitorar e avaliar serviços; desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos; elaborar relatórios e/ou prontuários.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.				

Cargo: Assistente Social		Código do cargo: 018		Carga horária: 30h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.697,28	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	1
Síntese das Atividades: Prestar atendimento social a famílias e indivíduos; planejar, monitorar e avaliar serviços; desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários e realizar encaminhamentos de acordo a demanda apresentada pelas secretarias.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.				

Cargo: Fisioterapeuta		Código do cargo: 019		Carga horária: 30h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 1.697,28	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	----	---
<u>Síntese das Atividades:</u> Prestar serviços de prevenção e tratamento para os distúrbios da cinesia humana decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.				

Cargo: Bioquímico		Código do cargo: 020		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 3.182,40	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---
Síntese das Atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações ligadas à área da Química aplicada aos seres humanos na análise e na execução de exames laboratoriais.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

Cargo: Farmacêutico		Código do cargo: 021		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 3.182,40	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---
Síntese das Atividades: Exercer a responsabilidade técnica, a direção e a fiscalização profissional e técnica de empresas, produtos e serviços de natureza farmacêutica; prestar assessoramento e consultoria em qualquer nível da administração pública; elaborar laudos técnicos para verificação de perdas decorrentes da destruição ou da inutilização de produtos farmacêuticos deteriorados ou com vigência prescrita.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.				

Cargo: Enfermeiro		Código do cargo: 022		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 3.182,40	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	9	1	2
Síntese das Atividades: Organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, empregando processo de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.				

Cargo: Odontólogo CEO – Especialista: Necessidades Especiais		Código do cargo: 023		Carga horária: 40h semanais	
		Vagas			
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros	
Remuneração: R\$ 3.182,40	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	1	---	---	
Síntese das Atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para a prevenção e a manutenção da saúde bucal.					
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Para atender a parceria com o Governo Federal o que dispõe a Portaria nº 283/GM, de 22/02/2005, Portaria nº 599/GM, de 23/03/2006, Portaria nº 600/GM, de 23/03/2006, Portaria Nº 1.341/GM, de 13/06/2012 e Portaria Nº 1.464/GM, de 24/06/2011 e alterações posteriores o candidato interessado na vaga deverá comprovar Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais ou outro afim.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

Cargo: Odontólogo CEO – Especialista: Pediatria		Código do cargo: 024		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 3.182.40	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75.00	1	---	---

Síntese das Atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para a prevenção e a manutenção da saúde bucal.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Para atender a parceria com o Governo Federal o que dispõe a Portaria nº 283/GM, de 22/02/2005, Portaria nº 599/GM, de 23/03/2006, Portaria nº 600/GM, de 23/03/2006, Portaria Nº 1.341/GM, de 13/06/2012 e Portaria Nº 1.464/GM, de 24/06/2011 e alterações posteriores o candidato interessado na vaga deverá comprovar Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em Odontopediatria.

Cargo: Odontólogo CEO – Especialista: Endodontia		Código do cargo: 025		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 3.182,40	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	1	---	---

Síntese das Atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para a prevenção e a manutenção da saúde bucal.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Para atender a parceria com o Governo Federal o que dispõe a Portaria nº 283/GM, de 22/02/2005, Portaria nº 599/GM, de 23/03/2006, Portaria nº 600/GM, de 23/03/2006, Portaria Nº 1.341/GM, de 13/06/2012 e Portaria Nº 1.464/GM, de 24/06/2011 e alterações posteriores o candidato interessado na vaga deverá comprovar Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em Endodontia.

Cargo: Odontólogo CEO – Especialista: Periodontia		Código do cargo: 026		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 3.182,40	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	1	---	---

Síntese das Atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para a prevenção e a manutenção da saúde bucal.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Para atender a parceria com o Governo Federal o que dispõe a Portaria nº 283/GM, de 22/02/2005, Portaria nº 599/GM, de 23/03/2006, Portaria nº 600/GM, de 23/03/2006, Portaria Nº 1.341/GM, de 13/06/2012 e Portaria Nº 1.464/GM, de 24/06/2011 e alterações posteriores o candidato interessado na vaga deverá comprovar Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em Periodontia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015

Cargo: Odontólogo CEO – Especialista: Cirurgia Bucomaxilofacial		Código do cargo: 027		Carga horária: 40h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 3.182,40	Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00	1	----	----
Síntese das Atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas para a prevenção e a manutenção da saúde bucal.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Para atender a parceria com o Governo Federal o que dispõe a Portaria nº 283/GM, de 22/02/2005, Portaria nº 599/GM, de 23/03/2006, Portaria nº 600/GM, de 23/03/2006, Portaria nº 1.341/GM, de 13/06/2012 e Portaria nº 1.464/GM, de 24/06/2011 e alterações posteriores o candidato interessado na vaga deverá comprovar Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.				

2.2. A remuneração é constituída pelo vencimento básico do cargo. Poderá ser acrescida à remuneração adicional por insalubridade observada a legislação específica.

2.2.3. Para todos os cargos em que a Lei Complementar nº. 029, de 10/11/2014 estabeleceu remuneração inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente, fixado pelo Decreto Federal nº 8.381, de 29.12.2014, a remuneração do cargo será mantida no valor do salário mínimo vigente até que ocorra a revisão de que trata o Art. 50, § 2º Lei Complementar nº. 008, de 02/03/2006 combinado com o art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20/12/ 2013.

2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Amargosa.

2.4 Do total de vagas ficam reservadas 10% às pessoas portadoras de deficiência, conforme art. 5º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 02/03/2006, desde que a fração obtida deste cálculo, seja superior a 0,5 nos termos da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.

2.5. A jornada de trabalho será de 200 horas mensais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.

2.5.1 Exclusivamente para os cargos de Assistente Social (Código 018) e Fisioterapeuta (Código 019), a jornada de trabalho será de 30 horas semanais, cuja distribuição de carga horária será de acordo com a necessidade do serviço a ser lotado.

2.6 O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital e os locais de prova serão no município de Amargosa. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da rede escolar do município de Amargosa, as provas poderão ser aplicadas nos municípios vizinhos.

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Temporário de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- Não ter registro de antecedentes criminais.
- Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Capítulo II, quadro 2.
- Para os cargos de nível superior, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado.
- Para os cargos de nível médio, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à Função Temporária/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade e de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação;
- Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

- h) Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - i) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
 - k) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - l) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- 3.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia **19/01/2015 às 23h59min do dia 01/02/2015** (horário local).
- 4.3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo_adm/selecao_adm.asp, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição via internet, imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, Capítulo II deste Edital, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.
- 4.3.1.2. Nas inscrições via Internet, o candidato deverá:
- a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção da função temporária;
 - b) imprimir o boleto bancário;
 - c) pagar a taxa de inscrição no período de **19/01/2015 a 02/02/2015** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
 - d) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de função temporária, data e horário da realização da prova.
- 4.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 4.4 A Prefeitura Municipal de Amargosa e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.
- 4.7 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 4.8 O pagamento da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.
- 4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.
- 4.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições para mais de uma função temporária, tendo em vista que as provas para todas as funções temporárias se realizarão concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 4.10 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.
- 4.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

4.12 Os candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), deverão solicitá-las à Coordenação de Seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, via sedex, no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320

4.12.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.12.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.12.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.13 A Prefeitura Municipal de Amargosa publicará em Diário Oficial do Município as inscrições indeferidas.

4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da Função Temporária.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da etapa e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.12 deste edital.

5.4.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até a data prevista para o término das inscrições, para Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

5.4.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, até a data prevista para o término das inscrições, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração, das 08 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), na sede da Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

5.4.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Amargosa e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.1.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo, portanto não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.5.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo_adm/selecao_adm.asp na ocasião da disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

5.6 A inobservância do disposto no subitem 5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Função Temporária.

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Processo Seletivo, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência Função Temporária.

5.9 Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo para provimento de Cargos Temporários, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, conforme previsto no Capítulo II, Quadro 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da Função Temporária.

5.10 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência com estrita observância da ordem de classificação final.

5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.13 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:

6.1 Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas aos negros, amparados pela Lei Municipal N.º 419, de 10 de dezembro de 2014.

6.1.1 À reserva de vagas será aplicada sempre que o quantitativo oferecido no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração menor a 0,5 (cinco décimos).

6.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.3.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4 Em caso de existência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.6 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

VII. DAS ETAPAS

7.1 O Processo Seletivo Temporário constará das seguintes etapas:

7.1.1 Para as Funções Temporárias de Nível Fundamental:

a) **Única etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 30 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

7.1.2 Para as Funções Temporárias de Nível Médio:

a) **Única etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

7.1.3 Para as Funções Temporárias de Nível Superior – Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Bioquímica, Farmacêutico, Enfermeiro e Odontólogo (016 a 027):

a) **Única etapa:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

VIII. DA ÚNICA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será objetiva, composta questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3 contido no subitem 8.3.

8.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

8.3. O quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 _ Quantitativo de Questões

Cargo	Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
		Peso 1	Peso 2	Peso 3	Questões	Pontos
Para os cargos de Nível Fundamental	Conhecimentos gerais e específicos	10	10	10	30	60
Para os cargos de Nível Médio e Superior	Conhecimentos gerais e específicos	5	20	15	40	90

8.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **15 de março de 2015**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo_adm/selecao_adm.asp.

8.5 As provas terão duração de **3h (três horas)**, com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min** (oito horas e vinte minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

8.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 8.4.

8.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.7.3 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

8.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.9 As questões da Única Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

8.9.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura.

8.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

8.12 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.14 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após 2 horas do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

8.15 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico:

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo_adm/selecao_adm.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

IX. DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA-ESCOLHA

9.1. Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos:

9.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

9.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os cargos:

9.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

9.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

9.2.3. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência e negros de que trata o capítulo 2 que não tenham sido ocupadas pelos candidatos enquadrados nestas situações serão revertidas para a ampla concorrência.

9.3. Do desempate na **prova objetiva**, para todos os cargos:

9.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

9.4. Depois de apurada a nota final (Nf) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na ÚNICA ETAPA (Ngl).

9.5 Na publicação do resultado da única etapa para todos os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior no Diário Oficial do Município constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

9.6 O candidato **INABILITADO** na única etapa será excluído do Processo Seletivo.

X. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

10.2 Para as demais Funções Temporárias, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na única Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl). O candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

10.3 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por função temporária pretendida/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.4 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por função temporária pretendida/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.5 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

10.6 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

10.6.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003.

10.6.2 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 11.6 e 11.6.1 deste capítulo, se persistir o empate na última posição da Função Temporária em disputa, obriga-se o Município de Amargosa, a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

10.7 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo.

10.8 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

10.9 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção da Função Temporária, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e negros.

XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Prefeitura Municipal de Amargosa, publicará em Diário Oficial do Município, os resultados da Única Etapa, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo para provimento de cargos Temporários.

11.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo conterão:

a) os candidatos habilitados na Única Etapa: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo IX, subitem 9.4, de acordo com a opção da Função Temporária declarada no ato da inscrição, para todas as Funções Temporárias;

b) os candidatos habilitados, portadores de deficiência e negros, separadamente, com a nota final por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição, constando sua classificação específica na condição de portador de deficiência ou negro, nos formatos apresentados nas alíneas **a** e **b**.

11.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

XII. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo para provimento de cargos Temporários, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo_adm/selecao_adm.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no processo seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

12.2 Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do segundo dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo no site http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo_adm/selecao_adm.asp poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 10 (dez) dias pela Comissão do processo seletivo, observando-se as seguintes normas:

a) cada recurso, datilografado ou digitado, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, contendo a função temporária para a qual o candidato está concorrendo, deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do processo seletivo;

b) em envelope lacrado, identificado com o nome do Processo Seletivo, o nº do edital, o nome completo do candidato, número do documento de identidade e Código do cargo referente à Função Temporária que está concorrendo à vaga;

c) pelo próprio candidato ou mediante procurador, exclusivamente, no protocolo da Comissão do Processo Seletivo localizado no Prédio principal da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa-Ba.

d) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

f) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.

g) somente serão aceitos os recursos protocolados tempestivamente no protocolo da Comissão do Processo Seletivo localizado no Prédio principal da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa-Ba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

12.3 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Administração Geral - Prefeitura Municipal de Amargosa – Edital nº 002/2015

Candidato:

Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

N.º da Questão da Prova:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data

Assinatura do candidato:

12.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Comissão do Processo Seletivo.

12.5 Não serão aceitos recursos interpostos por Carta/Sedex, fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Na ocorrência do disposto nas alíneas e e f, do item 13.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo IX.

12.7 A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

12.8. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

12.9. Cada envelope deverá conter apenas Recurso de um único candidato.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Amargosa convocará os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, quadro 2, por ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária.

13.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

13.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Declaração de Bens;
- i) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) Original e cópia de comprovante de residência;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- m) Carteira de vacinação atualizada.

13.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Temporário, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

14.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Temporário é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo.

14.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Temporário, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município), por meio do titular da Prefeitura Municipal de Amargosa.

14.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Temporário, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

14.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.8 A Prefeitura Municipal de Amargosa não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.9 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Amargosa.

14.10. Este Processo Seletivo será regido pela Lei Municipal nº. 394, de 20/12/2013, e no que couber, pela Lei Complementar nº. 008, de 02/03/2006, Lei Complementar nº. 10, de 24/05/2006, Lei Complementar nº. 26, de 14/12/2011, Lei Complementar nº. 26, de 14/12/2011 e Lei Complementar nº. 029, de 10/11/2014 e outras aplicáveis aos cargos temporários.

14.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Temporário de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

14.12 A Prefeita do Município de Amargosa e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Temporário.

Amargosa, 16 de janeiro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita do Município de Amargosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

Anexo I - Conteúdo Programático

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Códigos 016 a 027)

CARGOS: Nutricionista (código 016), Psicólogo (código 017), Assistente Social (código 018), Fisioterapeuta (código 019), Bioquímico (código 020), Farmacêutico (código 021), Enfermeiro (código 22), Odontólogo CEO – Especialidade: Necessidades Especiais (código 23), Odontólogo CEO – Especialidade: Pediatria (código 024), Odontólogo CEO – Especialidade: Endodontia (código 025), Odontólogo CEO – Especialidade: Peridontia (código 026) e Odontólogo CEO – Especialidade: Cirurgia Bucomaxilofacial (código 027).

Língua portuguesa: Leitura e interpretação de textos de variada tipologia; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Formação de palavras; Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; a estrutura do período, da oração e da frase (Relações sintático-semânticas entre os elementos da oração); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamento (usos e adequações); Estrutura do parágrafo; Coesão e coerência textuais; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; Estilística; Denotação e Conotação; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem.

Legislação Básica do SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990. Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000. NOAS nº 01/02; Decreto nº. 7.508, de 28/06/2011, Portaria GM/MS nº 373, de 27/02/2002. Controle Social: Resolução CNS nº 333, de 04/11/2003, Resolução CNS nº. 453, de 10/05/2012; Pacto pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006 e alterações posteriores. Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria Nº 2.446, de 11/11/2014. Financiamento da Saúde: Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007 e alterações posteriores. Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÊDIO

CARGOS: Orientador Social (código 006), Motorista (código 013) e Assistente Administrativo (código 010)

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Gramática. Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Números fracionários. Múltiplos e Divisores; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagem. Geometria básica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÊDIO

CARGO: Técnico em Enfermagem (código 007), Técnico em Laboratório (código 008), Técnico em Radiologia (código 009), Assistente de Nutrição (código 011), Atendente de Consultório Dentário (código 012) e Monitor Para Oficina Terapêutica – CAPS (código 014).

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Gramática. Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.

Legislação Básica do SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990. Controle Social: Resolução CNS nº 333, de 04/11/2003, Resolução CNS nº. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria Nº 2.446, de 11/11/2014.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Auxiliar de Infra-Estrutura (código 001), Encarregados de Serviços Gerais (código 002), Agente de Infra-Estrutura – Função Pedreiro (código 003), Agente de Infra-Estrutura – Pintor (código 004), Agente de Infra-Estrutura – Eletricista (código 005) e Operador de Máquinas Pesadas (código 015)

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Gramática. Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação. Formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia e antonímia, Noções de: aumentativo e diminutivo, singular e plural, masculino e feminino, numerais.

MATEMÁTICA: Números naturais. Operações com números naturais, Números fracionários. Sequências numéricas, Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários, Reconhecimento de regiões planas: quadradas, retangulares, triangulares e circulares e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Nutricionista (código 016).

Bases da nutrição humana; Nutrição normal: definição, características e indicações da dieta normal e suas modificações; Noções sobre metabolismo dos macro e micronutrientes (definição, digestão, função e biodisponibilidade); Nutrição e dietética nos ciclos da vida (materno-infantil, pré-escolar, escolar, adolescência, adulto e idoso) e nos estresses fisiológicos nesses ciclos; Avaliação e educação nutricional; Manejo nutricional na Desnutrição Energético Protéica e nas doenças carenciais; Manejo nutricional nas Doenças Crônicas não Transmissíveis; Manejo nutricional nas doenças do aparelho digestório e nos transtornos alimentares; Noções de nutrição funcional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Programas de vigilância nutricional; Vigilância epidemiológica; Administração de serviços de alimentação e nutrição (gestão e planejamento); Higiene e Controle higiênico-sanitário de Unidades de Alimentação e Nutrição; Produção de alimentos seguros e segurança alimentar; Métodos de conservação; Custos na refeição per capita; Doenças Transmitidas por Alimentos.

CARGO: Psicólogo (código 017)

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. Diagnóstico diferencial. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Transtornos da Personalidade. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar. Psicologia da Saúde. Psicossomática. Psiconeuroimunologia. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade e transdisciplinaridade em saúde. Interconsulta e estratégias de enfrentamento: coping. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt Terapia/ Behaviorismo. Clínica infantil: teoria e técnica. Clínica de adolescentes: teoria e técnica. Psicoterapia familiar: teoria e técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

Psicoterapia de Grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Ética e legislação profissional.

CARGO: Assistente Social (código 018)

Serviço Social, políticas sociais e mercado de trabalho profissional no Brasil; Questão Social e demandas profissionais; Seguridade Social no Brasil: Organização, princípios e gestão; Avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais; Família e políticas sociais no Brasil; Gestão de recursos públicos; Terceiro Setor e movimentos sociais; Legislação do SUAS e do SUS; Metodologias de análise e de intervenção em políticas sociais; Ética profissional e processos de trabalho.

CARGO: Fisioterapeuta (código 019)

Código de ética profissional. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória, Anatomia e fisiologia do sistema neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos músculo-esqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia.

CARGO: Bioquímico (código 020)

Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. . Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Bioquímica: Fundamentos metodológicos, metabolismo e correlações clínico-patológicas às análises bioquímicas. Microbiologia: Métodos de coloração. Características morfológicas das bactérias. Taxonomia e classificação bacteriana. Características, significado clínico e diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores, Neisseria, Haemophilus e micobactérias. Hemocultura. Coprocultura. Urinocultura. Exame microbiológico do líquido. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade a antimicrobianos. Hematologia: Hemograma e sua interpretação clínica. Alterações patológicas da série eritróide e da série leucocitária. Classificação das anemias. Hemoglobinopatias. Testes diagnósticos e distúrbios da hemostasia. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares. Teste de Coombs. Prova cruzada. Parasitologia: Morfologia e biologia dos principais protozoários e helmintos de importância médica. Métodos de diagnóstico e identificação de protozoários e helmintos de importância médica. Conceitos de Atenção Farmacêutica.

CARGO: Farmacêutico (código 021)

Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. . Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Bioquímica: Fundamentos metodológicos, metabolismo e correlações clínico-patológicas às análises bioquímicas. Microbiologia: Métodos de coloração. Características morfológicas das bactérias. Taxonomia e classificação bacteriana. Características, significado clínico e diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores, Neisseria, Haemophilus e micobactérias. Hemocultura. Coprocultura. Urinocultura. Exame microbiológico do líquido. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade a antimicrobianos. Hematologia: Hemograma e sua interpretação clínica. Alterações patológicas da série eritróide e da série leucocitária. Classificação das anemias. Hemoglobinopatias. Testes diagnósticos e distúrbios da hemostasia. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares. Teste de Coombs. Prova cruzada. Parasitologia: Morfologia e biologia dos principais protozoários e helmintos de importância médica. Métodos de diagnóstico e identificação de protozoários e helmintos de importância médica. Conceitos de Atenção Farmacêutica.

CARGO: Enfermeiro (código 22)

Legislação do Exercício da Enfermagem: Lei nº 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº 94.406, de 08/06/1987. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 311, 08/02/07. Administração Aplicada à Enfermagem. Afecções Infecto-Contagiosas e Parasitárias. Assistência e Visita Domiciliar. Educação em Saúde. Enfermagem em Clínica Médica: fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, assistência de enfermagem e prevenção das afecções: cardiovasculares, endócrinas/ metabólicas, gastrointestinais, músculo-esqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais/genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Enfermagem em Clínica Cirúrgica: métodos de desinfecção e esterilização; centro cirúrgico; assistência no pré, trans, pós-operatório e nas complicações. Enfermagem em Emergência: politraumatismo, parada cardíorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, infarto agudo do miocárdio, angina do peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação e envenenamento e cetoacidose diabética. Enfermagem na Saúde Mental: transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Fundamentos de Enfermagem. Fundamentos de Epidemiologia, Métodos Epidemiológicos e Indicadores de Saúde. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: RDC nº 306, de 07/12/2004. Gestão e Gerência dos Serviços de Saúde e de Enfermagem. Humanização da Assistência. Política Nacional de Medicamentos: Portaria GM/MS nº 3.916, de 30/10/1998. Preparo, Cálculo e Administração de Medicamentos. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar: Portaria GM/MS nº 2.616, de 12/05/1998. Processo de Enfermagem. Programa de Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programas de Saúde Pública: Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Homem, Adulto e Idoso. Qualidade em Serviços de Saúde. Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teorias de Enfermagem. Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.

CARGO: Odontólogo CEO – Especialidade: Necessidades Especiais (código 23)

Abordagem Odontológica para pacientes com necessidades especiais: pacientes grávidas, pacientes transplantados, pacientes hipertensos e cardiopatas, pacientes coagulopatas. pacientes diabéticos, pacientes pneumopatas, pacientes nefropatas. pacientes oncológicos, pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. Cuidados básicos com terapia medicamentosa: analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos locais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

CARGO: Odontólogo CEO – Especialidade: Pediatría (código 024)

Anestesia em odontopediatria: Técnicas. Acidentes e complicações; Preparo Cavitário em Dentes Decíduos: Cavidades classes I, II, III, IV e V; Cavidades atípicas; Matrizes e porta matrizes; Terapia Pulpal em Odontopediatria: Diagnóstico; Polpotomias; Medicamentos usados após polpotomias; Tratamento dos dentes decíduos com polpa viva; Tratamento dos dentes decíduos com polpa modificada; Traumatismo em Dentes Anteriores: Fraturas coronárias; Fraturas radiculares; Deslocamentos. Cirurgia em Odontopediatria: Avulsões de dentes decíduos; Ulectomia; Dentes suprenumerários; Frenectomia.

CARGO: Odontólogo CEO – Especialidade: Endodontia (código 025)

Anatomia interna: implicações no tratamento endodôntico. Etiopatogenia das lesões periapicais de origem endodôntica. Emergências endodônticas. Pulpopatias. Obturação: limite apical. Utilização do ultrassom no tratamento endodôntico. Termoplastificação. Retratamento de canais radiculares. Cirurgia Parendodôntica: diagnóstico, indicações e técnicas cirúrgicas.

CARGO: Odontólogo CEO – Especialidade: Periodontia (código 026)

Anatomia, Histologia, Fisiologia e Imunologia do Periodonto. Prevenção de doenças periodontais: Etiopatogenia, Epidemiologia, Classificação das doenças periodontais, Doenças Periodontais em estado agudo. Exame do paciente periodontal: Anamnese, Exame clínico e radiográfico, exames complementares, diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Terapia Periodontal Cirúrgica: Gengivectomia e técnica de retalho, cirurgias muco gengivais, técnicas cirúrgicas com finalidade estética, procedimentos regenerativos. Terapia Periodontal de Suporte.

CARGO: Odontólogo CEO – Especialidade: Cirurgia Bucomaxilofacial (código 027)

Anestesiologia em cirurgia bucomaxilofacial; biópsias do complexo bucomaxilofacial; avaliação clínica do paciente cirúrgico; feridas cirúrgicas e sua cicatrização; diagnóstico e tratamento das Infecções bucomaxilofaciais; dentes retidos – considerações gerais e técnica cirúrgica; transplantes e reimplantes dentais; considerações gerais, tratamento dos cistos e neoplasias do complexo bucomaxilofacial; cirurgiaarendodôntica; cirurgia pré-protética, biomateriais e enxertos; traumatismo alvéolo-dentário; fraturas faciais; deformidades dento-faciais; acidentes e complicações cirúrgicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: Orientador Social (código 006)

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS NOB/2005. Noções Básicas sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro Jovem, Projeto Agente Jovem. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Noções fundamentais de direitos humanos.

CARGO: Técnico em Enfermagem (código 007)

Legislação do Exercício da Enfermagem: Lei nº 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº 94.406, de 08/06/1987. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 311, 08/02/07. Biossegurança nas Ações de Saúde. Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias. Educação em Saúde. Enfermagem em Clínica Médica das Afecções: cardiovasculares, endócrinas, gastrointestinais, músculo-esqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais / genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Enfermagem em Clínica Cirúrgica: métodos de esterilização e desinfecção; centro cirúrgico; assistência no pré, trans, pós-operatório e nas complicações. Enfermagem em Emergência: politraumatismo, parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, infarto agudo do miocárdio, angina do peito, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação e envenenamento e cetoacidose diabética. Enfermagem na Saúde Mental: transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Necessidades Humanas Básicas. Noções de Epidemiologia. Preparo, Cálculo e Administração de Medicamentos. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Programa de Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programas de Saúde Pública: Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Homem, Adulto e Idoso. Sinais Vitais. Técnica de Coleta de Material para Exames. Técnicas Básicas de Enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

CARGO: Técnico em Laboratório (código 008)

Principais aparelhos utilizados no laboratório clínico; Microscopia – noções gerais; Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes; Esterilização e desinfecção; Métodos de coloração em bacteriologia; Morfologia bacteriana; Métodos de pesagem, balança de precisão analítica; Noções básicas em microscopia óptica; Vidraria e outros materiais de laboratório: reconhecimento, preparo e utilização; Noções de centrifugação; Filtração; Equilíbrios ácido-básico: Noções sobre pH; Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados no laboratório clínico; Banho-maria, Estufa; Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineralização – Destilador – Deionizador; Teorias das diluições – aplicações práticas; Registro de resultados dos trabalhos e relatórios.

CARGO: Técnico em Radiologia (código 009)

Radiações: Conceito; Origem; Tipos; Interação; Atenuação; Radioatividade. Formação das radiografias: Componentes do aparelho; Tubo de Rx; Bucky; rade Antidifusora; Chassi; Écran; Filme; Princípio de formação de imagem; Revelação; Acessórios. Proteção Radiológica: Física da Radiação. Efeito anódico. Posicionamentos radiográficos em geral. Exames contrastados. Legislação do Sistema Único de Saúde. Legislação de Serviços de Radiodiagnóstico.

CARGO: Assistente Administrativo (código 010)

Redação Oficial. Protocolo de elaboração e expedição de correspondências e documentos oficiais. Gerenciamento e utilização de Técnicas Secretariais: Planejamento e execução de planos de viagem, reuniões, atendimento ao cliente, agenda. Redação e tradução de documentos em idioma estrangeiro (inglês ou Espanhol). Arquivologia: Legislação Arquivística, arquivos físicos e eletrônicos; sistemas modernos, sistemas alfabéticos e demais sistemas (numérico, mnemônico, geográfico e orgânico); técnicas de arquivo, classificação e controle de arquivo. Planejamento e realização de Eventos. Controle de material de expediente. Relações Humanas e Interpessoais. Conhecimentos em nível avançado do Pacote Office (Word, Excel, Outlook, Power Point e Internet Explorer). Liderança e Trabalho em grupo. Qualidade Total. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Matemática Financeira Básica. Contabilidade Básica. Noções de Estatística.

CARGO: Assistente de Nutrição (código 011)

Introdução à nutrição. Os alimentos e suas funções. Hábitos alimentares para garantir uma boa saúde. Alimentos funcionais. Reconhecimento de alimentos próprios para o consumo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CARGO: Atendente de Consultório Dentário (código 012)

Funcionamento geral do consultório: atribuições e funções. Relações interpessoais: apresentação pessoal, barreira de proteção. Biossegurança no consultório dentário. Métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção. Esterilização e desinfecção dos instrumentais e equipamentos: assepsia. Materiais restauradores. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS — transmissibilidade, proteção, tipos Instrumentais clínicos, endodônticos, cirúrgicos, dentisteria. Radiografia: tipo de filme, método de revelação, substâncias utilizadas. Conhecimentos de Saúde Pública: Políticas de saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde.

CARGO: Motorista (código 013)

O Sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Classificação das Vias; Classificação dos Veículos; Registro e Licenciamento de veículos; Infrações, penalidades e medidas administrativas; Crimes de Trânsito; Lei nº. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções do CONTRAN; Anexo I do código de Transito brasileiro - Conceitos Básicos; Anexo II do código de Transito brasileiro – Sinalização de transito. Manual de Primeiros Socorros – DENATRAN. Manual de Direção Defensiva – DENATRAN. Direção defensiva. Primeiros Socorros, Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de Mecânica Básica de Autos. Conhecimentos sobre os Instrumentos do Painel de Controle. Direção e Operação Veicular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

CARGO: Monitor Para Oficina Terapêutica – CAPS (código 014)

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Perfil dos usuários dos serviços do CAPS. Atividades terapêuticas oferecidas pelos CAPS. Atividades físicas, recreativas e lúdicas voltadas para usuário do serviço de saúde mental. Expressão corporal e interação social. Musicoterapia: a música e seus elementos, para o tratamento de problemas de ordem emocional ou mental. Noções sobre artesanato: pintura, argila, desenho e costura. Expressão corporal: dança, ginástica e técnicas teatrais, Expressão verbal: poesia, contos, leitura e redação de textos, de peças teatrais e de letras de música. Expressão musical. (atividades musicais), fotografia, teatro. Oficinas geradoras de renda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Auxiliar de Infra-Estrutura (código 001)

Noções básicas sobre alvenaria, jardinagem, pintura e elétrica. Identificação de ferramentas, equipamentos e acessórios de trabalho. Noções sobre segurança e higiene do trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CARGO: Encarregados de Serviços Gerais (código 002)

Conceitos de limpeza básica, Tipos de limpeza (teto, parede e piso). Manuseio de Equipamentos, Acessórios e Produtos. Noções sobre segurança e higiene do trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CARGO: Agente de Infra-Estrutura – Função Pedreiro (código 003)

Identificação e uso correto de ferramentas e equipamentos de trabalho. Tipos de fundação. Noções de forma e armaduras. Execução de alvenaria de vedação. Execução de concretagem, Execução de revestimentos em argamassa para pisos, paredes e tetos. Execução de revestimento cerâmico. Noções de tipos de lajes. Impermeabilização. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Agente de Infra-Estrutura – Pintor (código 004)

Homogeneização da massa corrida. Correção de Superfícies. Aplicação de selador. Preparação de superfícies. Remoção de pinturas. Lixamento. Diluição de fundos de preparação. Limpeza de superfícies. Ferramentas, equipamentos e acessórios. Aplicação de tinta ou revestimento. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CARGO: Agente de Infra-Estrutura – Eletricista (código 005)

Noções gerais de eletricidade. Instalações elétricas. Instrumentos de medição. Prática com fiação elétrica. Montagem de lâmpada com chave unipolar com duas lâmpadas. Montagem de chave de combinação. Montagem de cabos através de tubulação. Pannel de chaves. Instalação de circuitos de campainhas. Materiais isolantes. Linhas aéreas e subterrâneas. Correntes trifásicas. Tipos de fornecimento e tensão. Quadro de distribuição, Sistema de aterramento. Tomadas de uso geral. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (código 015)

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, inclusive a Lei 11.705, de 19 de junho de 2008, Decreto nº 6.488, de 19 de junho de 2008, Decreto 6.489, de 19 de junho de 2008 e Resoluções do CONTRAN: Sistema nacional de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; do pedestre e condutores de veículos não motorizados; do cidadão; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos; do registro de veículos; do licenciamento; da condução de escolares; da habilitação, das infrações; das penalidades, das medidas administrativas; do processo administrativo, dos crimes de trânsito; anexos I e II. Direção defensiva. Noções sobre o funcionamento do veículo de duas ou mais rodas. Noções de primeiros socorros. Noções de proteção e respeito ao meio ambiente e convívio social. Condução de tratores, máquinas agrícolas e movimentação de cargas. NR 11- Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2015**

**Anexo II - Cronograma previsto do Processo Seletivo para Provimento de cargos
Temporários da Administração Geral – Edital nº 002/2015**

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/processoseletivo_adm/selecao_adm.asp e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações.

Etapa	Período	
	Início	Término
Publicação do Edital	16/01/2015	16/01/2015
Inscrições	19/01/2015	01/02/2015
Pagamento do boleto	19/01/2015	02/02/2015
Aplicação da Prova	15/03/2015	15/03/2015
Divulgação do gabarito provisório	16/03/2015	16/03/2015
Recebimento de recursos	17/03/2015	18/03/2015
Resultado da Análise de recursos	27/03/2015	27/03/2015
Resultado da 1ª etapa	28/03/2015	28/03/2015
Resultado Final	31/03/2015	31/03/2015